



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 53/2024

Processo: 174/2024
Data Processo: 25/10/2024

Fornecedor: MTA TURISMO E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 52.185.488/0001-72

Endereço: QUITO

Cidade: Rio de Janeiro

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para o Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo Sub-16.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2,000	UN	PASSAGEM AÉREA IDA: JOINVILLE X JOÃO PESSOA - PASSAGEM AÉREA IDA: JOINVILLE X JOÃO PESSOA	1.875,00	3.750,00
2	2,000	UN	PASSAGEM AÉREA RETORNO: JOÃO PESSOA x JOINVILLE - PASSAGEM AÉREA RETORNO: JOÃO PESSOA x JOINVILLE	1.875,00	3.750,00
Total:					7.500,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da urgência, face ao prazo exíguo do evento.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.